DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Lei Municipal Nº 225 de 2 de Junho de 1997
Decreto 30.375 de 28 de Maio de 2010

2019	ANÁPOLIS 23 DE MAIO DE 2019 - QUINTA- FEIRA	MMCXCIII

DECRETOS

DECRETO Nº 43.647, DE 23 DE MAIO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO NIVALDO CAMARGO DE MOURA JUNIOR DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE MÚSICO, CLASSE 4, NÍVEL IV, REFERÊNCIA C - MATRÍCULA Nº. 8857

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que o Sr. **Nivaldo Camargo de Moura Junior,** foi aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2004, convocada pelo Edital nº 014/2004, Anexo XVII, e nomeada pelo Decreto nº 18.389, de 27 de agosto de 2004, para o cargo em provimento efetivo de Músico ;
CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 000029334, de 05/04/2019.
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, em 15 de abril de 2019, **Nivaldo Camargo de Moura Junior**, do cargo em provimento efetivo de Músico, Classe 4, Nível IV, Referência C.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 23 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

DECRETO Nº43.648, DE 23 DE MAIO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO PRISCILLA SOLIANE OLIVEIRA LIMA DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REFERÊNCIA A - MATRÍCULA Nº. 18802

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que a Sra. **Priscilla Soliane Oliveira Lima,** foi aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2010, homologado pelo Decreto nº 31.846, de 07 de abril de 2011, convocada pelo Edital nº 011/2014, Anexo III, e nomeada pelo Decreto nº 37.086, de 14 de março de 2014, para o cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;
CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 36197, de 02/05/2019.
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, em 09 de maio de 2019, **Priscilla Soliane Oliveira Lima,** do cargo de Técnico em Enfermagem, Referência A.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 23 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019 - ERRATA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o erro de digitação constante no Aviso de Edital publicado no Diário Oficial do Município de 14/05/2019, pág. 05, Diário Oficial da União de 15/05/2019, seção 03, pág. 213 Diário Oficial do Estado de Goiás de 15/05/2019, págs. 18 e Jornal O Hoje de 16/05/2019, pág. 01 dos Classificados, **onde se lê:** "regime de execução **INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", leia-se:** "regime de execução **INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO",** Considerando que o Edital disponibilizado já continha esta informação e que esta alteração é apenas no extrato de publicação e não no Edital, nos termos do § 4º, do art. 21, da Lei Federal nº. 8.666/93, esta alteração não afeta a formulação de propostas, mantendo-se a data de abertura da Licitação. Maiores Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 23 de maio de 2019

ALBERICO ANTONIO SILVEIRA DE ASSIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2018

A Prefeitura Municipal de Anápolis-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 42.707, de 23 de agosto de 2018, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência Pública nº. 011/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE MOBILIDADE URBANA – PlanMob**, conforme solicitação n. 000161/2017 da Companhia Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, constante no processo administrativo n. 000023122/2018, que após superada a fase de Recursos, a abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas das empresas habilitadas pela Comissão, ocorrerá no dia **28 DE MAIO DE 2019 ÀS 09H00MIN,** na sala de reuniões da CPL, sito à **Avenida Brasil Sul, nº. 200, Centro**, nesta. Maiores Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 23 de maio de 2019.

ALBERICO ANTÔNIO SILVEIRA DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitações

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2019

O Município de Anápolis torna público, o resultado final do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2019,** do tipo menor preço, **objeto AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE PICK UP 4X4 DIESEL,** conforme solicitação nº. 000885/2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, constante do processo administrativo nº. 000007633/2019, o qual resultou **FRACASSADO**. Demais informações: Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro, das 08h00min às 18h00min, e-mail licitacao@anapolis.go.gov.br, sites www.anapolis.go.gov.br, www.comprasnet.go.gov.br, telefone (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 23 de maio de 2019.

LAURIANE CRISTINE ALVES DE SOUZA CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2019

O Município de Anápolis **COMUNICA** a REABERTURA DA SESSÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2019, OFERTA DE COMPRA Nº 44642,** do tipo MENOR PREÇO no o dia 24 DE MAIO de 2019 às 16h00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PANIFICÁVEIS, PARA DIVERSOS ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** conforme solicitações n° 000649/2018, 000827/2018, 000843/2018 e 000852/2018, constantes no processo administrativo nº. 000000234/2019, constantes no processo administrativo nº. 000000234/2019. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro,** das 08h00min às 18h00min ou pelos sites www.anapolis.go.gov.br, www.comprasnet.go.gov.br. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 23 de maio de 2019.

UÁRISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2019

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **09h00min** do dia **06 DE JUNHO DE 2019,** no site www.comprasnet.go.gov.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2019, OFERTA DE COMPRA Nº 44.875,** do tipo MENOR PREÇO, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA DE ANÁPOLIS,** conforme solicitações n° 001040/2018, 000069/2019, 000070/2019, 000071/2019, 000074/2019, constantes no processo administrativo nº. 000030408/2019. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro,** das 08h00min às 18h00min ou pelos sites www.anapolis.go.gov.br, www.comprasnet.go.gov.br. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 22 de maio de 2019.

MEGGY FELIX SILVA RODRIGUES
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 168/2019
Processo nº 000027475/2019 – Pregão Eletrônico nº 009/2019 – ARP nº 045/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**
Contratada: **RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$ 138.803,40 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos)
Vigência: 31/12/2019, contados a partir da sua publicação
Data de Assinatura: 23.05.2019

PORTARIAS

PORTARIA 018/2019 SEMDEAT DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 018 DE 22 DE MAIO QUE DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 018 DE 22 DE MAIODE 2019 QUE DESIGNA FISCAL DE CONTRATO COM A EMPRESA MIGUEL MESSINA CARNEIRO JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E TURISMO.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO, usando de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º - Fica neste ato instituído como Fiscal do Contrato o servidor **Josafá Leal Brito**, CPF n° 040.042.646-34 e matrícula n° 28614, Gerente de Industria, Comércio e Turismo e e-mail: *josafabrito@anapolis.go.gov.br.*
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

PORTARIA Nº. 263/2019

"ATRIBUI AO SERVIDOR MUNICIPAL JUVENIL DA MATA SILVA, MATRÍCULA Nº. 2555, FUNÇÃO GRATIFICADA I, SÍMBOLO FGI-E, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que consta dos artigos 111 a 114 da Lei nº 2.073, de 21 de dezembro de 1992.
CONSIDERANDO ainda o que consta da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017, e suas alterações posteriores, combinado com as disposições constantes do Decreto n.º 41.354, de 10 de abril de 2017, Anexo I.
RESOLVE:
Art. 1º. Atribuir ao servidor municipal **JUVENIL DA MATA SILVA** Função Gratificada I, símbolo FGI-E, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2019.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 620/2019

"DESIGNA E CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCELO DE LIMA GAYA CPF/MF Nº. 272.833.878-70".

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 39002, de 14 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o que constam dos Arts. 12 e 13, bem como, do item B, Anexo IV, do Decreto nº. 43.462, de 25 de março de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes e procedimentos para a concessão de diárias, indenização e emissão de passagens aéreas no âmbito do Município de Anápolis.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **MARCELO DE LIMA GAYA**, a fazer viagem a Goiânia - GO, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, para participar do Curso: "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar", tendo por finalidade o aprimoramento no conhecimento doutrinário e prática processual.

Parágrafo único – O servidor em epígrafe deverá comprovar o seu deslocamento com o integral cumprimento de sua finalidade, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data do retorno através de Prestação de Contas junto à Controladoria do Município, conforme preceitua os Arts. 20 e 21 do Decreto acima mencionado.

Art. 2º Fica concedido ao servidor municipal designado no Art. 1º desta Portaria, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 02 (duas) diárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 23 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 621/2019

CONCEDE LICENÇA-PARTICULAR À SERVIDORA MONIKE LOURENÇO DIAS RODRIGUES- MATRÍCULA Nº. 26511

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 58094, de 30/08/2018;
CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 142 a 146 da Lei nº 2.073, de 21/12/92.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Monike Lourenço Dias Rodrigues,** ocupante do cargo de Médico Ambulatorial, Referência A, 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do Art. 142 da Lei nº. 2.073/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com início em 01/07/2019 e término em 01/07/2021.
Parágrafo único - A Licença ora concedida poderá a todo tempo ser interrompida, caso haja interesse do serviço público ou do (a) servidor (a), mediante autuação de processo.
Art. 2º - Ao término da licença em epígrafe, aplicam-se as disposições constantes do Parágrafo único, Art.1º desta Portaria, sendo imprescindível que o (a) servidor (a) solicite seu retorno as atividades laborais por meio de protocolização de requerimento nos Rápidos, antes de dar início ao exercício de suas funções.
Art. 3º – Após abertura de processo o (a) servidor (a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos para efetuar sua lotação e atualizar seus dados cadastrais.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 23 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 622/2019

CONCEDE LICENÇA-PARTICULAR À SERVIDORA JOSILENE SAMPAIO DE CARVALHO - MATRÍCULA Nº. 19752

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 38047, de 09/05/2019;
CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 142 a 146 da Lei nº 2.073, de 21/12/92.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **Josilene Sampaio de Carvalho,** ocupante do cargo de Médico Ambulatorial, Referência A, 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do Art. 142 da Lei nº. 2.073/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com início em 01/06/2019 e término em 01/06/2021.
Parágrafo único - A Licença ora concedida poderá a todo tempo ser interrompida, caso haja interesse do serviço público ou do (a) servidor (a), mediante autuação de processo.
Art. 2º - Ao término da licença em epígrafe, aplicam-se as

disposições constantes do Parágrafo único, Art.1º desta Portaria, sendo imprescindível que o (a) servidor (a) solicite seu retorno as atividades laborais por meio de protocolização de requerimento nos Rápidos, antes de dar início ao exercício de suas funções.
Art. 3º – Após abertura de processo o (a) servidor (a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos para efetuar sua lotação e atualizar seus dados cadastrais.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 23 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 623/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR REGINALDO TEIXEIRA NUNES - MATRÍCULA Nº 16628

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 37545, de 08/05/2019;
CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Reginaldo Teixeira Nunes,** ocupante do cargo de Biomédico, Referência B, Licença-Prêmio relativa ao 1º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 07 de junho de 2019 e término em 05 de setembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seusefeitos a partir de 07 de junho de 2019.

Prefeitura de Anápolis, em 23 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 624/2019

CONCEDE LICENÇA-PARTICULAR À SERVIDORA FLÁVIA CUNHA LOURENCINI – MATRÍCULA Nº. 6590

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº.37367, de 07/05/2019;
CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 142 a 146 da Lei nº 2.073, de 21/12/92.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Flávia Cunha Lourencini**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do Art. 142 da Lei nº. 2.073/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com início em 01/07/2019 e término em 01/07/2021.
Parágrafo único - A Licença ora concedida poderá a todo tempo ser interrompida, caso haja interesse do serviço público ou do (a) servidor (a), mediante autuação de processo.
Art. 2º - Ao término da licença em epígrafe, aplicam-se as disposições constantes do Parágrafo único, Art.1º desta Portaria, sendo imprescindível que o (a) servidor (a) solicite seu retorno as atividades laborais por meio de protocolização de requerimento nos Rápidos, antes de dar início ao exercício de suas funções.
Art. 3º – Após abertura de processo o (a) servidor (a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos para efetuar sua lotação e atualizar seus dados cadastrais.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 23 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo
e Recursos Humanos

PUBLICAÇÕES/PORTARIAS - CMTT

PORTARIA Nº 34, DE 22 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, CELEBRADO COM A EMPRESA FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O DIRETOR GERAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, estatuárias e regimentais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados, sob a Responsabilidade e Presidência do primeiro, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, constante do Processo Administrativo de n° 000069993/2018, que tem como objeto a ***AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (SINALIZAÇÃO VERTICAL) – PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA, INFORMATIVA E COLUNAS DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DESTAS, CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB***., com a empresa FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
I. **Juliano Solano Morais Lopes**, matrícula funcional nº 30.114, inscrito no CPF sob o nº 714.239.231-20,
II. **Jacob Aparecido de Souza**, matrícula funcional nº 30.117, inscrito no CPF sob o nº 673.856.488-00,
III. **Vander José Coelho**, matrícula funcional nº 30152, inscrito no CPF nº 165.292.601-10.

Art. 2º Compete à comissão, fiscalizar, acompanhar e verificar

sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - esclarecer dúvidas dos prepostos/representantes da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III- verificar a execução do objeto contratual, transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronograma de entrega e especificações do objeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV- dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

V- notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo) e encaminhar às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

VI- receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas a Diretoria Financeira da Contratante, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII- respeitar o cumprimento dos prazos de pagamentos e providências contratuais;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo o Gestor, nesses casos, observar o que rezam os Termos de Contrato;

IX- procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

X- verificar a qualidade dos materiais entregues, podendo exigir sua substituição, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

XI- manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término e sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XII- fiscalizar as obrigações dos contratados de manterem, durante toda a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 3º A comissão responderá aos órgãos de controle nos casos de inexatidão na execução das tarefas que lhe são atribuídas no artigo anterior ou de omissão, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 035 de 09 de novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Anápolis, Goiás, em 22 de maio de 2019.

FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA
Diretor Geral da CMTT